

Como trazer seu Pet para Portugal

Passo-a-passo para trazer
seu cão ou gato com você



“Não existe um dia ruim quando você chega
em casa e recebe o amor do seu Pet”



Primeiro Passo é colocar o Microchip

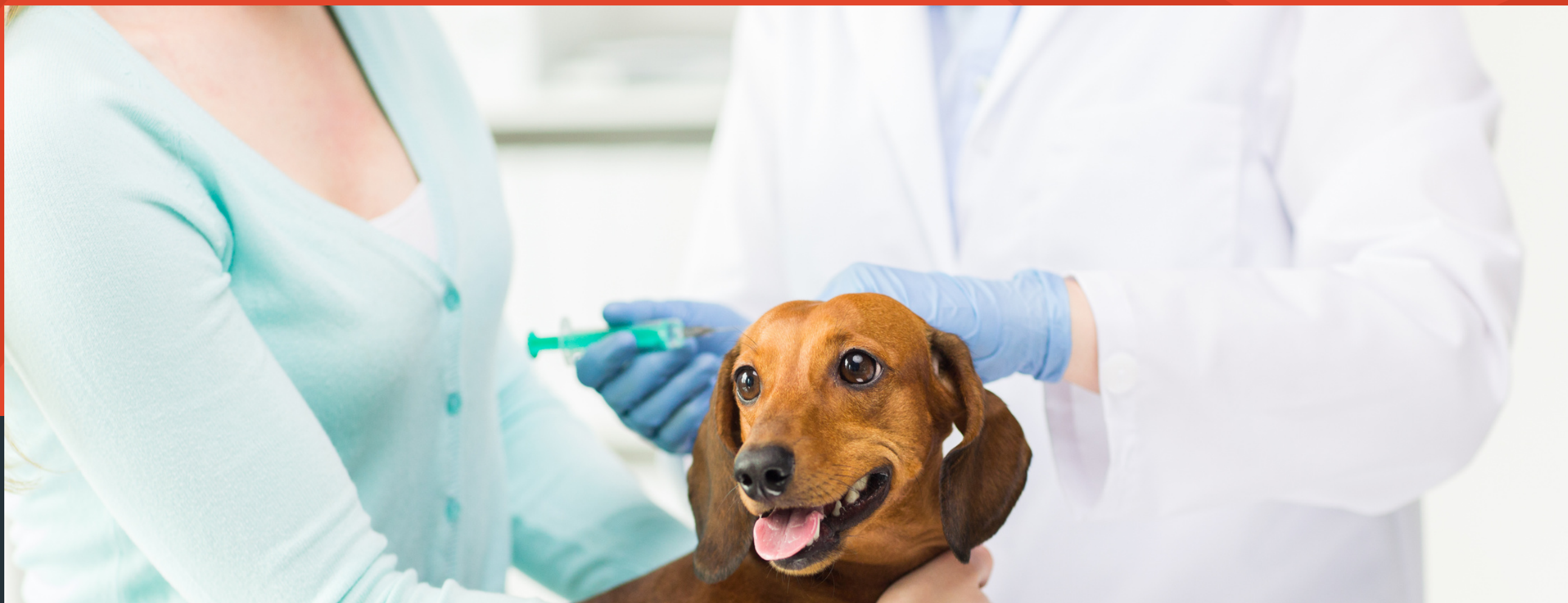
Considera-se que o animal se encontra identificado:

- mediante um sistema de identificação eletrónica (microchip) de acordo com a Norma ISO 11784 e utilizando uma tecnologia HDX ou FDX-B e capaz de ser lido por um dispositivo de leitura compatível com a Norma ISO 11785, caso contrário o dono do animal deve dispor de meios que permitam a sua leitura (consulte o clínico do seu animal)
- ou:
- através de tatuagem claramente legível (opção válida para os animais identificados antes de 03.07.2011 e desde que apresentada prova escrita deste facto)

A identificação dos animais (cães e gatos) permite fazer a correspondência com o seu estatuto sanitário individual, pelo que a data de vacinação contra a raiva nunca pode ser anterior à data de identificação* (data de aplicação do microchip ou data da sua leitura, quando a data de aplicação não é conhecida. No caso de uma tatuagem, a data de leitura não pode ser posterior a 03/07/2011)

* Admite-se todavia que a vacinação seja efetuada na mesma data em que o animal é identificado





Vacina contra Raiva

A vacinação antirrábica, correspondente ao enunciado no ANEXO III do Regulamento (UE) n.º 576/2013 é considerada válida se:

- Tiverem decorrido pelo menos 21 dias desde a finalização do protocolo de vacinação requerido pelo fabricante para a primeira vacina efetuada ao animal nunca antes das 12 semanas de idade (primo-vacinação).
- e ou:
- A revacinação (reforço) foi efetuada, cumprindo as condições exigidas para utilização da vacina escolhida no país de origem. Qualquer revacinação que não cumpra o estabelecido, é considerada uma primovacinação;
- O prazo de validade da vacina administrada por um veterinário autorizado ou oficial for indicado no documento de identificação (certificado sanitário) que acompanha cada animal.





Comprovante de Vacina

Conforme Resolução CFMV 1321/20, é exigido dados completos do proprietário e do animal, dados da vacina (data de aplicação e data do reforço necessário, nome da vacina, fabricante, validade vacina e lote).

Portanto se for usada carteirinha de vacina, deve ser anexada a frente e o verso.

A vacina de raiva tem validade de acordo com fabricante e país de origem. No Brasil o reforço sempre é anual.

É aceito reforço a cada 2 anos ou três anos desde preconizado pelo laboratório da vacina aplicada e assinado pelo médico veterinário no comprovante.

Para o e-CVI ter a validade de 60 dias para o retorno, deve estar com a vacina antirrábica em dia. Se necessário, fazer o reforço antes de vencer a validade.

Se atrasar o CVI não tem validade para o retorno, e terá de solicitar a emissão de novo CVI para regressar ao BRASIL.



Titulação de Anticorpos

Quando os animais são provenientes de um País com risco de raiva (como é o caso dos países do continente Africano, do Brasil, da Venezuela, da Ucrânia, entre outros), é necessário garantir que não há risco de propagação da doença pelo que:



Pelo menos 30 dias após a data de vacinação * contra a raiva e se os animais já se encontram identificados, tem de ser efetuada uma colheita de sangue para verificação do número de anticorpos (suficientes) relativamente à doença, em laboratórios aprovados pela UE;

*entenda-se esta vacinação como a primeira vacina, não sendo aplicável o período de espera de pelo menos 30 dias numa revacinação efetuada dentro do período de validade da vacinação anterior



A circulação dos animais só pode ser efetuada 3 meses após a data de colheita de sangue.
No entanto este período de 3 meses não se aplica no regresso de um animal que abandonou o espaço comunitário já com esta análise efetuada com resultado favorável, cumpridas que sejam as condições referidas anteriormente.



Laudo da Sorologia de Raiva: Cães e Gatos com destino a União Europeia, Irlanda do Norte, Noruega e Suíça devem realizar teste sorológico em laboratório aprovado da OIE com resultado igual ou acima de 0,5 UI com a coleta, no mínimo, após 30 dias da vacina contra raiva e 3 meses antes da emissão do Certificado.



O que é CVI?

O trânsito de cães e gatos entre países exige documento emitido pela autoridade veterinária do país de origem e aceito pelos países de destino que ateste as condições e o histórico de saúde do animal de estimação, bem como o atendimento às exigências sanitárias do país de destino. Cada país tem requisitos específicos para autorizar o ingresso de cães e gatos no seu território.

No Brasil, o documento utilizado para essa finalidade é o Certificado Veterinário Internacional (CVI), que é expedido por Auditores Fiscais Federais Agropecuários das unidades do Vigiagro.

Desde 01/08/2019 o CVI é emitido com respaldo nos modelos de Atestados Sanitários disponíveis na página GOV.BR, de acordo com o país de destino.



Informações importantes sobre documentos antes de dar entrada no CVI



Verificar se os todos documentos necessários já estão digitalizados, assinados digitalmente para garantir a integridade e autenticidade do documento conforme Decreto 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020 e disponíveis para anexar na solicitação.

Não são aceitas montagens, cortes ou rasuras nos documentos anexados

Arquivos devem ser digitalizados

Para fins de aplicação do disposto na IN 39/2017, consideram-se não passíveis de correção e devem ser indeferidos os processos contendo:

- a) Documentos rasurados;
- b) Documentos editados eletronicamente;
- c) Alterações/Documentos destinados a alterar dados de identificação do(s) animal(is), datas de nascimento, microchipagem e/ou vacinação do(s) animal(is).

De acordo com Decreto 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020, o processo de digitalização poderá ser realizado pelo possuidor do documento físico ou por terceiros, mas cabe ao possuidor do documento físico a responsabilidade perante terceiros pela conformidade do processo de digitalização.

Documentos necessários para dar entrada no CVI



Atestado de Saúde do Pet

Obs.: O médico veterinário deve se assegurar que animal está com vacina antirrábica em dia mas os dados da imunização deverão ser anexados a parte.

Certificado de Microchip

Caso o dispositivo colocado não cumpra as normas anteriores, o responsável deve fornecer um leitor que permita a leitura do microchip ao entrar no país.

Comprovante de Vacina

Laudo da Sorologia de Raiva

Vamos dar entrada no CVI!



Cadastrar a solicitação

Verifique se arquivo anexado está devidamente assinado eletronicamente e se é possível verificar a autenticidade da assinatura



Clicar em "ARQUIVO", escolha o arquivo digitalizado. São aceitos os formatos-padrão de arquivos de imagem (por exemplo: JPG, BMP E PNG) e os arquivos em formato PDF. Ao se assinar digitalmente os arquivos serão transformados em PDF. É necessário que seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

Escolher o arquivo e clicar "Abrir" e depois "Importar"



Importo. u errado? Não se preocupe, clique na "Lixeira". Aparecerá a palavra "Desvincular" e uma mensagem perguntando se tem certeza de que deseja excluir. Repetir os passos acima para importar o arquivo correto



Uma vez importado o arquivo correto, preencher o campo de descrição do documento anexado e clicar em "ADICIONAR DADOS NA TABELA + "para que o documento seja salvo.



É possível anexar quantos documentos necessário. Se precisar editar o documento, clicar no lápis.

Se precisar excluir, clicar na lixeira. O processo uma vez enviado para análise não permitirá, no caso de correção, excluir documentos anexados. Anexe o novo arquivo corrigido, se for o caso exigido, na grid.

Se precisar visualizar alguma informação não visível, clique na barra e desloque.

Existe uma etapa no preenchimento do CVI que precisa fazer o Atestado de Saúde do Pet



ATESTADO DE SAÚDE Modelo AS-1 Geral

Atestado este que deve ser baixado direto da solicitação na Etapa 2.

Atestado de Saúde com campos explicativos

Virá com o campo com informações do animal preenchidas, virá com número do processo, data e hora da impressão. Deve ser levado ao médico veterinário para que preencha os campos pertinentes após exame físico do animal.



Tratamento Parasitário, Informações adicionais (conforme país de destino), Data, Carimbo e Assinatura:

Para Portugal não existe a obrigatoriedade.



ATESTADO DE SAÚDE
Vigiagro/MAPA

Médico Veterinário

Nome completo do profissional

MV/UF

Telefone: Telefone com DDD

Celular

completo. Se não possuir preencher frase

UF

Email: e-mail do profissional

Nome completo do Tutor

Passaporte

completo NO BRASIL

Cidade/UF

preenchidos

automaticamente

Data de Nascimento: 10/10/2010

Sexo: () Macho (X) Fêmea

Cor da Pelagem: APRICOT

Data da Aplicação do microchip: 03/07

Animal acima identificado foi por mim examinado na data abaixo especificada, está clinicamente saudável, estando, portanto, apto para o transporte. Declaro ainda que foi apresentada

Informação importante sobre o Atestado de Saúde do Pet



Existem modelos de atestado de saúde para baixar, mas não são estes. O documento que baixa é quando você preenche os dados durante o processo do CVI.



Ao se imprimir o Atestado na segunda Etapa, este já estará identificado com número do processo, data e hora e com o campo das informações do animal preenchidas.

Se for constatado algum erro, deve-se voltar na etapa correspondente do erro e corrigir.



Este Atestado deve ser levado ao médico veterinário para que preencha com caneta EM AZUL os campos pertinentes após exame físico do animal.

Com dados completos do proprietário (com endereço NO BRASIL), datado no dia do exame clínico, assinado em azul e carimbado pelo Médico Veterinário atendendo os requisitos do país de destino e emitido



dentro dos 10 dias antes da data do embarque.

Faz a assinatura eletrônica deste documento e anexa na ferramenta para dar continuidade ao processo. Sabendo que o atestado de saúde é individual e não pode ser rasurado.



Assinatura eletrônica exigida nos arquivos anexados:

Qualquer pessoa pode assinar eletronicamente, não sendo obrigatório que o tutor, médico veterinário ou outra pessoa específica seja o assinador.

É um ato cartorial que, de acordo com Decreto 10278/20 transforma um arquivo em original conferindo autenticidade e integralidade MAS a pessoa responde junto com tutor no caso de irregularidades.

As definições, regras, requisitos e responsabilidades referentes à digitalização dos documentos estão dispostas no Decreto 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020 Base Legislação da Presidência da República - Decreto nº 10.278 de 18 de março de 2020 (presidencia.gov.br)

Que em seu Artigo 5º determina: “O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá:

I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

II - seguir os padrões técnicos mínimos previstos no Anexo I.”



Mas existem umas regras para a digitalização dos documentos:

Necessário sempre digitalizar do arquivo original, colorido e estar em resolução de tal forma que seja possível identificar, no caso de carteira de vacina, os lotes, datas e todas as informações necessárias.

Não são aceitas montagens, cortes ou rasuras nos documentos anexados.

No PDF, é possível enviar mais de um arquivo em um único anexo.

Existem programas grátis, de fácil utilização, para digitalizar um documento via aparelho celular ou tablet, sendo possível tirar várias fotos e transformá-las facilmente em um único arquivo de PDF. Exemplo: Camscanner e outros.

ANEXO I				
PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS				
DOCUMENTO	RESOLUÇÃO MÍNIMA	COR	TIPO ORIGINAL	FORMATO DE ARQUIVO*
Textos impressos, sem ilustração, em preto e branco	300 dpi	Monocromático (preto e branco)	Texto	PDF/A
Textos impressos, com ilustração, em preto e branco	300 dpi	Escala de cinza	Texto/imagem	PDF/A
Textos impressos, com ilustração e cores	300 dpi	RGB (colorido)	Texto/imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco	300 dpi	Escala de cinza	Texto/imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em cores	300 dpi	RGB (colorido)	Texto/imagem	PDF/A
Fotografias e cartazes	300 dpi	RGB (colorido)	Imagem	PNG
Plantas e mapas	600 dpi	Monocromático (preto e branco)	Texto/imagem	PNG

E sendo exigido de cumprimento pelo interessado para emissão do CVI o inciso III ainda do artigo 5º:

ANEXO II	
METADADOS MÍNIMOS EXIGIDOS	
a) Para todos os documentos:	
Metadados	Definição
Assunto	Palavra-chave que representam o conteúdo do documento. Pode ser de preenchimento livre ou com o uso de vocabulário controlado ou tesouro.
Autor (nome)	Pessoa natural ou jurídica que emite o documento.
Data e local de digitalização	Registro cronológico (data e hora) e tópico (local) da digitalização do documento.
Identificador do documento digital	Identificador único atribuído ao documento no ato de sua captura para o sistema informatizado (sistema de negócios).
Responsável pela digitalização	Pessoa física ou física responsável pela digitalização.
Título	Elemento de descrição que nomeia o documento. Pode ser formal ou atribuído: • formal: designação registrada no documento; • atribuído: designação providenciada para identificação de um documento formalmente desprovido de título.
Tipo documental	Indica o tipo de documento, ou seja, a configuração da espécie documental de acordo com a atividade que a gerou.
Hash (checksum) da imagem	Algoritmo que mapeia uma sequência de bits (de um arquivo em formato digital), com a finalidade de realizar a sua verificação de integridade.
b) Para documentos digitalizados por pessoas jurídicas de direito público interno:	
Metadados	Definição
Classe	Identificação da classe, subclasse, grupo ou subgrupo do documento com base em um plano de classificação de documentos.
Data de produção (do documento original)	Registro cronológico (data e hora) e tópico (local) da produção do documento.
Destinação prevista (eliminação ou guarda permanente)	Indicação da próxima ação de destinação (transferência, eliminação ou recolhimento) prevista para o documento, em cumprimento à tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio e das atividades-fim.
Gênero	Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento.
Prazo de guarda	Indicação do prazo estabelecido em tabela de temporalidade para o cumprimento da destinação.

Para assinar eletronicamente

- Acessar o aplicativo do “Sou.gov.br”

(<https://assinador.itl.br/assinatura/index.xhtml>) e assinar após cadastro

- Assinar mediante certificado digital com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Autoridades Certificadoras - AC — Português (Brasil) (www.gov.br)

Para fins de aplicação do disposto da IN 39/2017, consideram-se não passíveis de correção e serão indeferidos os processos contendo:

a) Documentos rasurados;

b) Documentos editados eletronicamente

c) Alterações/Documentos destinados a alterar dados de identificação do(s) animal(is), datas de nascimento, microchipagem e/ou vacinação do(s) animal(is).



Eu preciso fazer a chancela do e-CVI?

Alguns países requerem que o CVI emitido eletronicamente seja também carimbado e assinado fisicamente pelo serviço veterinário oficial (MAPA).

Para tanto, após receber o e-CVI pela internet, será necessário ir a uma unidade Vigiaagro para realizar esse procedimento. Não é necessário levar o pet.

Portugal não está na lista!



Países que exigem chancela física no e-CVI (Certificado Veterinário Internacional eletrônico)		Como é a chancela
Argentina	Somente para os pontos de ingresso não listados no CVI como com ponto de internet	Apenas no local específico, na última página, por qualquer servidor MAPA, não necessário AFFA ou de formação medicina veterinária
Bolívia	XXX	Apenas na última página carimbo conferido (se tiver), identificador da unidade e do AFFA médico veterinário. Não conferir nova data ao documento
Canadá	XXX	
Colômbia	XXX	
México	XXX	
Paraguai	XXX	
Uruguai	XXX	
Venezuela	XXX	
União Europeia	ALEMANHA	No caso do país listado ser País de Ingresso, Trânsito ou destino. 1- Na primeira e última página carimbo da unidade + carimbo identificador do AFFA médico veterinário 2- na junção de todas as outras páginas do dossiê carimbo identificado (oval) com rubrica do AFFA médico veterinário 3- Não conferir nova data ao documento (a não ser se for animal despachado desacompanhado no modelo comercial que exigem que olhemos dentro das 48 hrs do embarque ou que tenha recebido novo tratamento parasitário)
	ESPANHA	
	ITÁLIA	
	IRLANDA	
	PAÍSES BAIXOS	
	SUÉCIA	
	Inglaterra	1- Na primeira e última página carimbo da unidade + carimbo identificador

Países que exigem chancela física no e-CVI (Certificado Veterinário Internacional eletrônico)		Como é a chancela
Grã-Bretanha	Escócia	do AFFA médico veterinário 2- na junção de todas as outras páginas do dossiê carimbo identificado (oval) com rubrica do AFFA médico veterinário 3- Conferir carimbo com nova data somente quando o animal está sendo despachado (desacompanhado) e de acordo com modelo comercial necessita da inspeção física para atendimento do item II.2 do CVI emitido digitalmente, ou quando foi informado novo tratamento parasitário mediante novo Atestado de Saúde apresentado no dia do embarque do animal despachado.
	País de Gales	
	Ilhas do Canal	
	Ilha de Man	

Prazos de emissão do CVI e horário de funcionamento



O CVI eletrônico é uma ferramenta online, o funcionamento é contínuo, isto é, 24 horas por dia, por 7 dias da semana, independente de feriados e fins de semana. Solicitação deve ser enviada entre 9 e 3 dias antes do embarque.



O prazo de emissão do Certificado é de 72 horas corridas, se a documentação anexada atender as exigências e o preenchimento da solicitação estiver correto. Se programe com a antecedência devida para não ficar dependendo da emissão antes do período acordado. Leia este manual atentamente, pois se houver erros, a data passa a contar a partir da adequação das exigências feitas pelo Auditor Fiscal Federal Agropecuário analista.

Recebi o CVI. O que mais preciso saber?

É obrigatório o porte do CVI impresso para embarque do animal.

✓ Este Certificado é válido para retorno ao Brasil por 60 dias da data da emissão desde que a vacina antirrábica esteja válida.

✓ É necessário obter novo CVI para retorno emitido pelo médico veterinário dos Órgão Sanitário Oficial após este prazo ou se a vacina antirrábica vencer

É com estes documentos que devem ser lavados e apresenatdos ao embarcar na cia aérea. O funcionário no check-in vai solicitar os documentos, então os deixe organizados em uma pasta, por pet, e não coloque em mala despachada porque vai precisar para apresentar ao dar entrada em Portugal.



**Em caso de dúvida, elogio ou
reclamação, entre em
contato com e-mail:
cvi.vigiagro@agro.gov.br**



Aviso de chegada em Portugal. Como fazer!

É obrigatório o contacto dos Pontos de Entrada dos Viajantes, efetuado por parte do dono/pessoa autorizada e não pela companhia transportadora, O MAIS CEDO POSSÍVEL (o máximo pelo menos 48 horas antes da chegada), de forma a obstar qualquer inconveniente, nomeadamente a proibição de entrada dos animais por motivo de incumprimento das regras sanitárias estabelecidas.

Preencha o Formulário, em português PT/em inglêsEN, e veja os contactos dos Pontos de Entrada dos Viajantes para onde deve enviar a informação.

Não pode ser analisada em devido tempo a documentação enviada para outros endereços. Evite entraves à entrada dos seus animais.



Informações importantes se a chegada for por Lisboa ou Porto



ENTRADA DE ANIMAIS DE COMPANHIA SEM CARÁTER COMERCIAL NO AEROPORTO DE LISBOA

O Ponto de Entrada dos Viajantes (PEV) do aeroporto de Lisboa encontra-se encerrado entre as 00:00 horas e as 06:00 horas da manhã, pelo que o controlo veterinário obrigatório de animais de companhia sem carácter comercial provenientes de países fora da União Europeia, efetuado através desse PEV, terá lugar fora desse horário.

É entendida uma tolerância no caso dos voos que, embora com hora de chegada próxima mas anterior às 00:00 horas, motivam que os animais só possam ser presentes a controlo veterinário depois das 00:00 horas.

Todavia, essa tolerância apenas tem lugar no caso dos animais de companhia para os quais foi feito aviso de chegada por parte dos viajantes com a antecedência já estabelecida por estes Serviços.

ENTRADA DE ANIMAIS DE COMPANHIA SEM CARÁTER COMERCIAL NO AEROPORTO DO PORTO

O Ponto de Entrada dos Viajantes (PEV) do aeroporto do Porto encontra-se encerrado entre as 23:00 horas e as 07:00 horas da manhã, pelo que o controlo veterinário obrigatório de animais de companhia sem carácter comercial provenientes de países fora da União Europeia, efetuado através desse PEV, terá lugar fora desse horário.



Quais são os emails de contato para informar a chegada do meu pet?

Para acessar entre neste link abaixo:

<https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2023/03/PONTOS-DE-ENTRADA-DOS-VIAJANTES-Novembro-2023.pdf>



São devidos os seguintes pagamentos pelo exame pericial veterinário que é efetuado nos Pontos de Entrada de viajantes aquando do Controlo dos Animais:

um animal – 40,52 €

dois ou mais animais – 81,04 €

E sobre o bilhete de voo do meu pet na cabine?

Reserve um bilhete para o seu animal de estimação

O serviço de transporte de animais de estimação está sujeito:

- à disponibilidade de espaço no avião.
- à cabine em que o passageiro viaja e ao tipo de avião.
- à aceitação da entrada do animal no país de destino.
- ao tipo de animal e peso total combinado do animal e contentor.
- à idade do animal — deve ter uma idade mínima de 12 semanas (10 semanas no caso de viagens para Portugal Continental, Açores, Madeira e Espanha ou quando transportado na cabine).

Por esse motivo, tem que ser solicitado no momento da reserva da sua viagem, ou antes do seu voo, preferencialmente com uma antecedência mínima de 48 horas em relação à partida.



Sugiro verificar com a cia aérea sobre a disponibilidade do voo antes de comprar a sua passagem.

Existe uma taxa que é paga para as cias aéreas para levar o seu pet com você na cabine que pode ser € 150 ou mais.

E não adianta reservar porque a cia aérea vai deixar você com seu pet no assento do corredor.



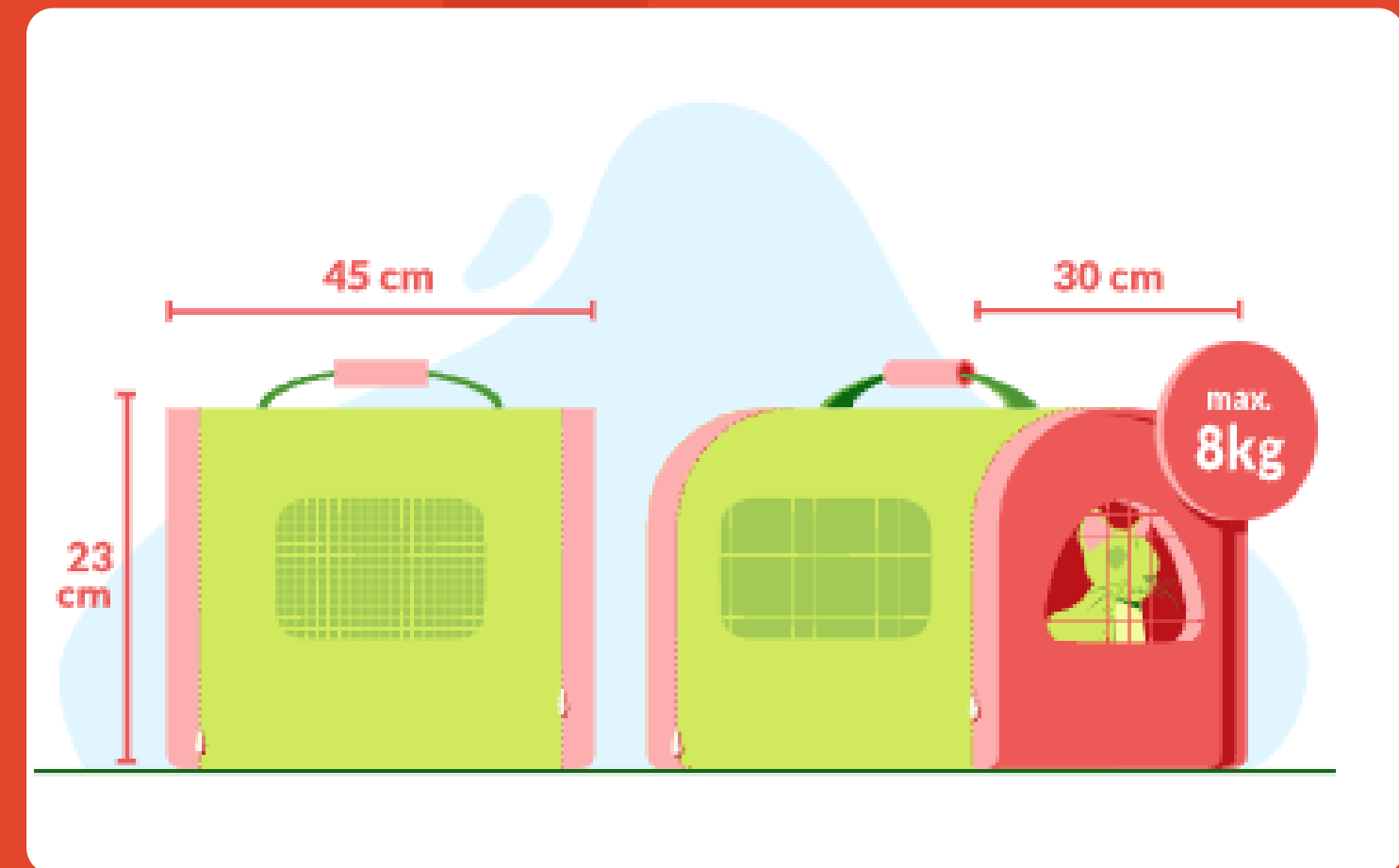
E quais são as regras para viajar com meu pet na cabine?



**O peso total a transportar (Transportadora + animal)
O peso combinado do animal e da transportadora vai determinar se o seu melhor amigo vai consigo na cabine ou no porão.**

Se o peso total não exceder 8kg, o transporte será efetuado na cabine. Animais + transportadoras com pesos superiores serão transportados no porão.

Dimensões do espaço onde a transportadora é acomodada: 45x30x23cm



Fonte Tap Portugal

Quais são os erros mais comuns na solicitação do CVI?



Falta de planejamento

Não respeitar os prazos

Documentos anexados no sistema sem assinatura eletrônica

Documentos com baixa resolução ou mal escaneados

Solicitações em duplicidade

Carteira de vacinação incompleta

Formulário "Atestado de Saúde" errado



CVI online - Erros mais comuns

Evite devolução ou indeferimento da sua solicitação. Conheça os erros mais comuns

[google.com](https://www.google.com)

Abaixo segue o Manual do CVI eletrônico do Brasil

Para acessar entre neste link abaixo:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/sair-do-brasil/manual-e-cvi-uniao-europeia-irlanda-do-norte-noruega-e-suica-jan-23-v-2.pdf>

Todos os CVIs para cães e gatos para a União Europeia, Irlanda do Norte, Noruega e Suíça serão emitidos através do sistema e-CVI no qual constará a assinatura digital e o código de conferência de autenticidade.



Leve seu Pet para onde você for



Guia elaborado pela consultora Gena Lemos



Qualquer dúvida estamos à disposição!

Fev/2024

